



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

Em 17 de novembro de 2016  
(quinta-feira)  
às 10h

**RESULTADO**  
31ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA  
NACIONAL - CRE**

<b>1ª PARTE</b>	Sabatina
<b>2ª PARTE</b>	Leitura de Relatórios
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## 1ª PARTE

# PAUTA

### ITEM 1

#### MENSAGEM (SF) Nº 96, de 2016

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CESÁRIO MELANTONIO NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Jorge Viana (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria Ad hoc:** Senador Edison Lobão

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Resultado:** Sabatina realizada com indicação apreciada.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Anexos \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

## 2ª PARTE

# PAUTA

### ITEM 1

#### MENSAGEM (SF) Nº 99, de 2016

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LUIZ FELIPE MENDONÇA FILHO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, na Ordem Soberana e Militar de Malta.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Ricardo Ferraço

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Resultado:** Lido o relatório, pelo Senador Tasso Jereissati, fica concedida vista coletiva, conforme o artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Anexos \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

### ITEM 2

#### MENSAGEM (SF) Nº 101, de 2016

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Paquistão, exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Afeganistão.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Antonio Anastasia

**Relatório:** Pronto para deliberação.

**Resultado:** Lido o relatório, fica concedida vista coletiva, conforme o artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)